



Projeto de Lei Nº 424/2025

Institui o “Dia do Obreiro Universal” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi o Dia do Obreiro Universal, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo de agosto, conforme dispõe a Lei Estadual nº 16.078, de 22 de dezembro de 2015, que o estabeleceu no âmbito do Estado de São Paulo.

Art. 2º O “Dia do Obreiro Universal” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, devendo ser incluído no planejamento anual divulgado pela Prefeitura.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá incentivar e apoiar, nessa data, atividades culturais, sociais e religiosas promovidas por obreiros ou instituições vinculadas à Igreja Universal do Reino de Deus, bem como reconhecer o trabalho voluntário realizado por eles em benefício da comunidade de Itapevi.

Art. 4º As comemorações alusivas à data poderão incluir:

- I – Sessões solenes na Câmara Municipal;
- II – Ações sociais, palestras, encontros e eventos de cunho educativo e comunitário;
- III – Reconhecimento público a obreiros e instituições que se destacam por seus serviços à sociedade.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de agosto de 2025.

BISPO AFONSO

Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhoras Vereadoras:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia do Obreiro Universal no calendário oficial de eventos do Município de Itapevi, a ser celebrado no mês de agosto.

Os obreiros desempenham papel fundamental no atendimento espiritual, no apoio social e no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, atuando de forma voluntária, com dedicação e amor ao próximo. Seu trabalho ultrapassa barreiras religiosas, alcançando a comunidade de maneira ampla e significativa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e humana.

Ao criar esta data, o Município presta justa homenagem a esses homens e mulheres que dedicam seu tempo, energia e talento para servir ao próximo, reconhecendo oficialmente sua importância para o desenvolvimento social e humano de nossa cidade.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 14 de agosto de 2025.

BISPO AFONSO

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G9SF13AKS1Z6E5R9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G9SF-13AK-S1Z6-E5R9

